



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
165.775/ 01F

MATRÍCULA Nº

165.775

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,005629562, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 54 (cinquenta e quatro), do Tipo E, a localizar-se no Quinto (5º) Pavimento do BLOCO 04 (quatro), do BELLA VITA LUNA, a situar-se à Rua Luiz Tramontin, nº 2021, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 58,8600 m², área de uso comum de 13,1074 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 71,9674 m², com direito de uso exclusivo da área descoberta de 9,9000 m² correspondente à Vaga de Estacionamento nº 89 (oitenta e nove), do Tipo GI (Desc.), a localizar-se no Térreo (Geral) e, ainda, direito de uso de uma área de uso comum de circulação descoberta, localizada no Térreo (Geral) de 8,8433 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e das partes comuns de 0,005629562 e quota do terreno de 91,7951 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote A-1 ("á-um), resultante da subdivisão do Lote A ("á"), este da subdivisão do terreno com 96.552,00 m², situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, na esquina com a Rua Renato Polatti, de forma irregular, medindo em quatro linhas de 13,55 metros, 36,06 metros, 25,04 metros e 25,04 metros, totalizando 99,69 metros de frente para a Rua Luiz Tramontin (Lote A-3 desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 186,03 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.025.003.000; pelo lado esquerdo mede em oito linhas de 51,40 metros, 30,87 metros, 12,81 metros, 40,86 metros, 16,16 metros, 23,74 metros, 14,06 metros e 21,86 metros, totalizando 211,76 metros, onde confronta com o Lote A-2, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 48,93 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 69.025.004.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 16.305,90 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PDG-LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 4, 6º andar - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.434.031/0001-25.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula nº 123.796 e Matrícula nº 136.668, ambas desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/165.775 - Prot. 441.787, de 08/11/2012 - Consoante o que consta do registro 5 (cinco), da Matrícula nº 136.668, deste Serviço de Registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-2/165.775 - Prot. 441.787, de 08/11/2012 - Consoante Contrato por

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
165.775

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L58QC-PGPMX-TY3RW-Z8A9D>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora, constante da cláusula 1ª, § Único, do Contrato, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)

mahe OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-3/165.775 - Prot. 441.787, de 08/11/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a PDG-LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., já mencionada, **VENDEU a FABRICIO FEITOZA PIOLI e sua mulher MILENA PIOLI**, brasileiros, casados, em 12/02/1999, sob o regime de comunhão universal de bens, gerente e do lar, portadores, ele da C.I. nº 5.405.383-5-PR e do CIC nº 019.939.639-60, ela da C.I. nº 4.693.847-0-PR e do CIC nº 017.685.099-64, residentes e domiciliados à Rua José Izidoro Biazetto, 845, bloco 3, ap. 401 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$144.550,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$10.535,73 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$14.455,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$130.095,00 (cento e trinta mil e noventa e cinco reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 47635/2012, sobre o valor de R\$180.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 26/11/2012. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002392012-14001031, expedida pela SRFB, em 31/10/2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 31/10/2012, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$289,10, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)

mahe OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-4/165.775 - Prot. 441.787, de 08/11/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

RUBRICA

FICHA

165.775/02F

CONTINUAÇÃO

para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, FABRICIO FEITOZA PIOLI e sua mulher MILENA PIOLI, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$130.095,00 (cento e trinta mil e noventa e cinco reais), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 25 (vinte e cinco) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 21 de outubro de 2012. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$144.550,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem como Intervenientes: LN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Grã Nicco, 113, bloco 04, 6º andar - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.756.320/0001-75, na qualidade de Interviente Construtora, e PDG-LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 4, conjunto 601 - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.434.031/0001-25, na qualidade de Incorporadora/SPE/Fiadora. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)

madue
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-5/165.775 - Prot. 441.787, de 08/11/2012 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 20, do Livro 214-N, no Décimo Primeiro (11º) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba, em 19 de janeiro de 1999, e registrada sob nº 4.987, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 3 (três), da presente matrícula, que os adquirentes FABRICIO FEITOZA PIOLI e sua mulher MILENA PIOLI, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20,00 VRC = R\$2,82). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2012. (a)

madue
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L58QC-PGPMX-TY3RW-Z8A9D>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

CONTINUAÇÃO

AV-6/165.775 - Prot. 456.395, de 06/06/2013 - Consoante requerimento de 23 de maio de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 317640, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 14/03/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001012013-14001787, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 20/03/2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do Conjunto Residencial denominado BELLA VITA LUNA, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento n° 54, do Bloco 04), a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 136.668, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 26 de junho de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/crs

AV-7/165.775 - Prot. 617.724, de 28/08/2019 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato n° 155552339392), firmado em Curitiba-PR, em 06 de maio de 2019, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciários, FABRICIO FEITOZA PIOLI e sua mulher MILENA PIOLI, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei Estadual n° 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

R-8/165.775 - Prot. 713.903, de 01/07/2022 - Consoante Formal de Partilha (Ref. mov. 232.2), expedido em 02 de agosto de 2021, pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Lydia Aparecida Martins Sornas, extraído dos Autos sob n° 0003467-11.2014.8.16.0184, de Divórcio Consensual (Fixação), homologado por sentença proferida em 31/07/2015, que transitou em julgado em 07/07/2015, e demais peças dos referidos autos, que ficam arquivados nesta Serventia, em que figuram como requerentes, MILENA BUDANT PEROTTONI, adiante qualificada e FABRICIO FEITOZA PIOLI, brasileiro, gerente, portador da C.I. n° 5.405.383-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 019.939.639-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, n° 1977, bloco 4, unidade 54 - Campo Comprido, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente em favor da

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

Valide aqui
este documentoRUBRICA
FICHA
165.775/ 03F

CONTINUAÇÃO

divorcianda, MILENA PIOLI, que após o divórcio passou a assinar-se: **MILENA BUDANT PEROTTONI**, brasileira, do lar, portadora da C.I. n° 4.693.847-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 017.685.099-64, residente e domiciliada à Rua Ari José Valle, n° 1237 - São João, em Curitiba-PR. Consta no Formal de Partilha (Ref. mov. 232.2) que foi atribuído à causa o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: MILENA BUDANT PEROTTONI, CPF/MF 017.685.099-64 - HASH: 7e95.f88d.fa36.e6d0.e5c1.bf24.3f7c.bc28.e814.40c6; e FABRICIO FEITOZA PIOLI, CPF/MF 019.939.639-60 - HASH: 426b.a669.d2f7.b25e.94a5.172c.5ae7.6485.f337.8b12. (ITCMD: sem incidência, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, constante no referido Formal de Partilha (Ref. mov. 232.2). Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita aos requerentes, conforme o art. 519, do Código de Normas da Contegedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou íf. Curitiba, 22 de julho de 2022. (a)

ADALBERTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AGENTE DELEGADO.

KAN

Ed

R-9/165.775 - Prot. 717.896, de 03/08/2022 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato n° 1.4444.1875232-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 29 de julho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, MILENA BUDANT PEROTTONI, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH n° 01379879262-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 4.693.847-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 017.685.099-64, residente e domiciliada à Rua Professor João Falarz, n° 555, - Campo Comprido, em Curitiba-PR, **VENDEU à ELIANE DE SOUZA**, brasileira, divorciada, design educacional, portadora da C.I. n° 11.077.139-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 037.021.029-81, residente e domiciliada à Rua Ricardo Senegaglia, n° 20, Md 1 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), pago da seguinte forma: R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), mediante financiamento concedido; R\$151.256,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais), com recursos próprios e o restante de R\$13.744,00 (treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais), com recursos da conta vinculada do FGTS da compradora, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: MILENA BUDANT PEROTTONI, CPF/MF 017.685.099-64 - HASH: 0f72.d00d.73fb.1e5c.138e.de5d.8119.265b.4f3e.5bd9 e ELIANE DE SOUZA, CPF/MF 037.021.029-81 - HASH: 0dfb.670d.c69e.9717.1396.0e21.32cf.5da5.a886.87ed. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 36045/2022, sobre o valor de R\$244.000,00, em 01/08/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIPJfPO4rosv5eOYF398p
994738Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L58QC-PGPMX-TY3RW-Z8A9D>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM: 83238.2.0165775-18

CONTINUAÇÃO

2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Dou ff Curitiba, 24 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

R-10/165.775 - Prot. 717.896, de 03/08/2022 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato n° 1.4444.1875232-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 29 de julho de 2022, ficando uma via arquivada nesta Serventia, ELIANE DE SOUZA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora a Devedora, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 325 (trezentos e vinte e cinco) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 05 de setembro de 2022. Taxas anual de Juros: Nominal 8,6395% e Efetiva 8,9900%. Taxas mensal de Juros: Nominal 0,7176% e Efetiva 0,7200%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou ff Curitiba, 24 de agosto de 2022. (a)

RB.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AV-11/165.775 - Prot. 717.896, de 03/08/2022 - Em conformidade com o disposto no artigo n° 18, §5°, da Lei n° 10.931/2004, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.1875232-2, Série 0722, sob a forma integral e cartular, totalizando 100% do crédito (integral) constante da Cláusula 24 e seguintes, do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato n° 1.4444.1875232-2, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 29

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

RUBRICA

FICHA
165.775/ 04F

CONTINUAÇÃO

de julho de 2022, registrado sob nº 10 (dez), na presente matrícula. Demais condições constantes da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2022.

(a)

DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AGENTE

RB.

cpmks

AV-12/165.775 - Prot. 812.055, de 30/09/2024 - (DADOS DO IMÓVEL) - Consoante requerimento e documento comprobatório, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o BELLA VITA LUNA, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento nº 54 do Bloco 04) objeto da presente matrícula, tem como testada oficial, a Rua Luiz Tramontin, nº 2021, Rua Elza Nogaroli de Souza, nº 101 e Rua Ranato Polatti, nº 3653, e que se encontra Inscrito no Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR, sob nº 44.2.0030.0640.00-0 e cadastrado na Indicação Fiscal: 49.074.059.163-5. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

ED

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento Indicada

flp

AV-13/165.775 - Prot. 815.082, de 21/10/2024 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Belo Horizonte-MG, em 10 de outubro de 2024, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - Série 0722 - Numero 1.4444.1875232-2, objeto da averbação 11 (onze) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2024. (a)

EB.

AV-14/165.775 - Prot. 815.082, de 21/10/2024 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo Termo de Quitação, mencionado na AV-13 desta matrícula, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, ELIANE DE SOUZA, já qualificada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

EB.

R-15/165.775 - Prot. 817.305, de 06/11/2024 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI (Contrato nº 10007647-5), com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto Alegre-RS, em 26 de setembro de 2024, do qual uma via fica arquivado nesta Serventia, em que figuram, como Devedora Fiduciante e Principal: ELIANE DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 11.077.139-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 037.021.029-81, residente e

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CONTINUAÇÃO

domiciliada à Rua Luiz Tramontin, nº 1977, bloco 04, ap. 54 - Campo Comprido, em Curitiba-PR; e como **Credora Fiduciária**: OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43300055990 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.282.093/0001-50, com sede à Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, Sala 1001 - Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da Credora Fiduciária, para garantia da dívida decorrente do empréstimo concedido pela Credora, no valor total de R\$223.408,15 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos), a ser amortizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) meses, em parcelas mensais, com vencimento da primeira prestação em 26 de novembro de 2024 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se, consequentemente, a última em 26 de abril de 2037. Condições Financeiras: Taxa Mensal de Juros: 1,23% ao mês; Taxa Efetiva de juros: 15,80% ao ano; Custo Efetivo Total (CET): 18,52% ao ano; Sistema de Amortização: Price; Modalidade Operacional: pós-fixada; Índice de reajuste: IPCA. Carência para pagamento da primeira prestação mensal: 60 (sessenta) dias. Multa Contratual: 2,00%. Avaliação: Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2024. (a)

mahe

AGENTE DELEGADO.

EB.

AV-16/165.775 - Prot. 817.305, de 06/11/2024 - (EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Nos termos do Instrumento acima registrado, a credora emitiu, nesse mesmo ato, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº CHP19282, série 2024**, sob a forma integral e escritural, representativa do crédito fiduciário sob R-15 da presente matrícula. A cédula emitida foi custodiada pela empresa: OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A., já mencionada. Demais condições constantes da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2024. (a)

EB.

AV-17/165.775 - Prot. 899.019, de 28/08/2026 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de Quitação, firmado em São Paulo-SP, em 17 de julho de 2026, pela OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. (CNPJ/MF sob nº 18.282.093/0001-50), assinados digitalmente que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - **Série 2024 - Número CHP19282**, objeto da averbação 16 (dezesesseis) da presente matrícula, por autorização da credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09), conforme Confirmação do Detentor (Credor) de Título, expedida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO - CNPJ/MF sob nº 09.346.601/0001-25, por meio do Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000018617/2026, de 10 de agosto de 2026, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2026. (a)

Carla Rúbia dos Santos

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Servente Indicado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CNM 083238.2.0165775-18

RUBRICA

FICHA

165.775 /05F

CONTINUAÇÃO

AV-18/165.775 - Prot. 899.019, de 28/08/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 17 de julho de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** (CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09, conforme Confirmação do Detentor (Credor) de Título, expedida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO - CNPJ/MF sob nº 09.346.601/0001-25, por meio do Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000018617/2026, de 10 de agosto de 2026, tendo em vista que a devedora fiduciante, ELIANE DE SOUZA (CPF/MF nº 037.021.029-81), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 31231/2026, sobre o valor de R\$373.000,00, em 03/07/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013244450-5 no valor de R\$746,00, quitada em 27/08/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86, ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L58QC-PGPMX-TY3RW-Z8A9D>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0165775-18

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 165.775, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 31 de agosto de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIPJfpPO4rosv5eOYF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L58QC-PGPMX-TY3RW-Z8A9D>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRIPJfpPO4rosv5eOYF398p
994738**

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

